

Diário Oficial Eletrônico

Município de DORES DO TURVO – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1289

terça-feira, 18 de novembro de 2025

PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DE DORES DO TURVO, Processo licitatório nº 148/2025 Pregão Presencial nº 060/2025, que será realizado dia 05/12/2025, as 07:30 na sede da Prefeitura Municipal Tipo Menor preço global Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em ornamentação com enfeites natalinos na Praça Cônego Agostinho José de Resende, localizado na praça municipal no centro deste município. O edital está no site oficial do Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); PNCP e sala de licitação da Prefeitura Rua Paulo F. de Faria, nº 55, centro. Inf. Nº: 0800 032 3040 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 18/11/2025. Edmar Antônio Venâncio – Pregoeiro

PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N. 03/2025.

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO - MG”

O Presidente da Câmara Municipal de Dores do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais, promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadania Honorária dorense ao Sr. Carlos Clésio Fernandes Moreira.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dores do Turvo/MG, 18 de novembro de 2025

Vereador Marcílio Franco da Mota
Presidente da Câmara Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

CAROS COLEGAS DE EDILIDADE.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1289

terça-feira, 18 de novembro de 2025

Tenho o elevado orgulho em submeter a apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Decreto Legislativo que concede Título de Cidadão Honorário do Município de Dorés do Turvo - MG, para ser apreciado e votado, respeitada, evidentemente, a livre interpretação de cada vereador.

A pessoa a ser homenageada com o título de cidadão honorário é o senhor Carlos Clésio Fernandes Moreira, cuja biografia peço licença para transcrever:

Carlos Clésio Fernandes Moreira nasceu em Conceição da Boa Vista, Distrito de Recreio - MG, em 2 de outubro de 1953. Filho de Antônio Fernandes de Oliveira Filho e Madalena Fernandes Moreira. Mudou-se com a família para Dorés do Turvo em meados de 1970.

Em Dorés do Turvo, estudou na escola local, participou da bateria e jogou futebol pelo Dorense.

Em 1972, mudou-se para Juiz de Fora. Inicialmente trabalhou com seu cunhado em um bar na rodoviária.

Fez o curso de ajustador mecânico no SENAI. Trabalhou em empresas como a Fábrica de Caldeiras Santa Luzia, exercendo a sua profissão.

Em 1981, mudou-se para São Paulo, onde permaneceu até 1983.

Em dezembro de 1983, retornou em definitivo para Dorés do Turvo, onde tornou-se sócio de seu irmão, Antônio, em uma pequena loja.

Algum tempo depois, já como único dono, construiu uma sede própria, onde a loja funciona até hoje. Contribuiu de forma relevante para o desenvolvimento comercial de Dorés do Turvo.

Casou-se em 1979 com Sônia Flores Vieira Fernandes, pai de Clésio Eduardo e Carlos Eduardo. Avô de Eduarda, Bruno, Clara e Caio.

Por essas razões, entendo como justa esta homenagem, para que o Senhor Carlos Clésio Fernandes Moreira seja agraciado com o título de Cidadão honorário de Dorés do Turvo/MG.

Contando com a aprovação deste Projeto pelo plenário da Câmara Municipal, antecipo meus sinceros agradecimentos.

Cordialmente,

Vereador Marcílio Franco da Mota
Presidente da Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO N. 04/2025.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1289

terça-feira, 18 de novembro de 2025

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE DORÉS DO TURVO - MG”

O Presidente da Câmara Municipal de Dorés do Turvo/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadania Honorária dorense ao Sr. Luiz Gonzaga Cabral Campos

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dorés do Turvo/MG, 18 de novembro de 2025

VEREADOR MARCÍLIO FRANCO DA MOTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

CAROS COLEGAS DE EDILIDADE.

Tenho o elevado orgulho em submeter a apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Decreto Legislativo que concede Título de Cidadão Honorário do Município de Dorés do Turvo - MG, para ser apreciado e votado, respeitada, evidentemente, a livre interpretação de cada vereador.

A pessoa a ser homenageada com o título de cidadão honorário é o senhor **Luiz Gonzaga Cabral Campos**, cuja biografia peço licença para transcrever:

Luiz Gonzaga Cabral Campos, filho de Antônio da Silveira Campos e Maria da Soledade Cabral Campos, nasceu em 21 de junho de 1926, na Fazenda da "Cangalha", localizada no município de Silveirânia - MG.

É o quarto filho, entre os nove irmãos. Estudou até a 4ª série do Ensino Primário em Rio Pomba - MG.

No ano de 1941 seus pais e irmãos mudaram do município de Silveirânia para Dorés do Turvo - MG, residiram na Fazenda Nossa Senhora das Dores, hoje chamada Fazenda dos Pinheiros.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1289

terça-feira, 18 de novembro de 2025

Aos 25 anos, no dia 26 de setembro de 1951, casou-se com Terezinha Pereira da Costa Campos e o enlace matrimonial realizou na Igreja Nossa Senhora das Dorés, em Dorés do Turvo (no altar de São Sebastião, pois a Igreja ainda estava em construção).

Moraram em uma pequena casinha na zona rural, ali mesmo na comunidade Pinheiros, e rapidamente foram morar em Rio Pomba, onde foi sócio de seu irmão Guilherme Cabral Campos em um bar na antiga rodoviária, "Bar de Ponto", seu irmão Guilherme havia ficado viúvo e com 4 filhos pequenos).

Neste período tiveram seus dois primeiros filhos: Antônio e Maria Helena.

Depois de 3 anos mudaram-se para a Fazenda Nossa Senhora das Dorés em Dorés do Turvo e lá permaneceram até o ano de 1978 (arrendou a fazenda de seu pai). Durante o período que morou na Fazenda Nossa Senhora das Dorés, comprou também uma casa em Dorés do Turvo no ano de 1967, pois a família havia crescido e os filhos tinham que estudar. Então moravam todos em Dorés. E Luizinho ia e voltava pra fazenda todos os dias. A família cresceu, com humildade, fé, amor e as bênçãos de Deus e Nossa Senhora.

Tiveram 14 filhos: Antônio, Maria Helena, Maria Angélica, Maria das Dorés, Luiz Gonzaga, Geraldo, Maria da Soledade, Helder, Maria Aparecida e Maria do Carmo (gêmeas), Maria Guilhermina (filha adotiva), Ângelo e Ângela (gêmeos) e o caçula Flávio.

Assim que mudou para a cidade em 1968, ingressou-se na carreira política, sendo eleito prefeito no período de 1971 a 1972 pelo partido da Arena.

Foi vereador nos anos de 1967 a 1970, 1983 a 1988 e suplente no período de 1989 a 1992.

Paralelo à carreira política, sempre foi um homem do campo, negociante de gado, produtor de leite e agricultor: plantava café, arroz, milho, feijão... e também sempre foi um apaixonado por engenho de cana de açúcar (produzia rapadura), criava porcos, galinhas... Dedicou também ao transporte de leite em seus famosos caminhões, um FORD F350 e uma Chevrolet 'Marta Rocha'. Levava o leite da zona rural para a antiga fábrica de leite de Dorés do Turvo.

No ano de 1978 adquiriu uma propriedade rural, a Fazenda 'Águas Claras', na comunidade 'Águas Claras/Córrego Alegre', onde residiu até o ano de 2015. Em 2015 mudou-se novamente para a cidade de Dorés onde reside até hoje, devido à idade avançada e algumas limitações.

Foi um dos fundadores e membro da Sociedade São Vicente de Paulo em Ubari, no dia 11-06-1950 e hoje é o único representante vivo da época.

Um homem de caráter, muitas amizades, honesto, nunca gostou de confusão e nem de bebidas, muito religioso, (sempre frequentou e contribuiu com a Igreja) inclusive doou um pedaço de terra para construção de uma igreja em sua propriedade, e participou ativamente da sua construção. Igreja Santa Clara.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1289

terça-feira, 18 de novembro de 2025

Apassionado por carros de boi e cavalos, iniciou as cavalgadas em Dorés do Turvo nos anos 80. Sempre foi convidado para fazer divisão de terras, ser jurado e ajudar a resolver conflitos.

A família foi crescendo, com a graça de Deus.

Ficou casado por 72 anos e nove meses, quando em 3 de junho de 2024 ficou viúvo. Sua saudosa e amada Terezinha Pereira da Costa Campos o deixou aos 95 anos de idade.

Hoje aos 99 anos, viúvo, com 14 filhos (todos vivos) e 16 netos: Renata, Robson Júnior, Eduarda, Thiago, Diego, Délio Júnior, Natália, Camila, Maria Clara, Cristiane, Luiz Gustavo, Poliana, Lucas, Virgínia, Vitor, Rafaela e também 11 bisnetos: Helena, Eduardo, Manuela, Matheus, Fernanda, Júlia, Laura, Vicente, Sofia, Lívia e Alice (chegando já... já).

Deixa aqui o agradecimento a Deus e Nossa Senhora, pela família, amigos e por esta cidade que o acolheu e da qual se tornou filho.

Por essas razões, entendo como justa esta homenagem, para que o Senhor Luiz Gonzaga Cabral Campos seja agraciado com o título de Cidadão honorário de Dorés do Turvo/MG.

Contando com a aprovação deste Projeto pelo plenário da Câmara Municipal, antecipo meus sinceros agradecimentos.

Cordialmente,

VEREADOR MARCÍLIO FRANCO DA MOTA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

EMENDA ADITIVA Nº.02 /2025 AO PROJETO DE LEI Nº. 44/2025 - EXECUTIVO - QUE REGULAMENTA O PROGRAMA MUNICIPAL DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INSTITUI BENEFÍCIOS PARA OS PRODUTORES RURAIS DE DORÉS DO TURVO.

Marcílio Franco da Mota, Vereador e Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial o previsto no artigo 101, § 4º, do Regimento interno, apresenta ao plenário a seguinte emenda modificativa ao Projeto de Lei nº. 44/2025 – Executivo Municipal:

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 1º, constante no Projeto de Lei nº. 44/2025, para os seguintes termos:

Art. 1º. Fica instituído e regulamentado, na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Meio Ambiente, o Programa Municipal de Patrulha Agrícola Mecanizada, consistente em um conjunto de máquinas e implementos agrícolas voltados ao atendimento dos

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1289

terça-feira, 18 de novembro de 2025

Produtores rurais do Município de Dores do Turvo, em especial aos pequenos Produtores rurais, carvoeiros e agricultores familiares.

Parágrafo único - A Patrulha Agrícola Mecanizada prestar-se-à à execução das seguintes atividades:

- I - efetuar serviços de melhoria de infraestrutura das propriedades agrícolas, tais como terraplanagem de acesso, construção de fornos, manutenção de pequenas estradas internas;
- II - desenvolver operações agrícolas que contribuam para a preparação do solo, plantio, cultivo e colheita, bem como para a conservação do solo, da água e do meio ambiente;
- III - promover e difundir a prática de técnicas corretas e adequadas, junto aos produtores rurais, relativamente às suas operações agrícolas;
- IV - outras atividades de apoio à atividade agrícola e pecuária, conforme regulamento.

Justificativa: A presente emenda aditiva tem como objetivo acrescentar dentre os beneficiários do Programa Municipal de Patrulha Agrícola Mecanizada os carvoeiros, responsáveis por um volume significativo de comércio e emprego em nosso município, de modo que essa categoria também possa ser beneficiada por esse Programa.

Art. 2º. Esta emenda aditiva entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Turvo/MG, 17 de novembro de 2025.

Vereador Marcílio Franco da Mota
Presidente da Câmara
